

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
**Câmpus IPAMERI**  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
 DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL 002/2014

**RESULTADO FINAL**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de IPAMERI, publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 002/2014** para Contratação Temporária de Docente do Ensino Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

<b>CARGO: Docente do Ensino Superior</b>		<b>Função: Docente</b>				<b>Resultado</b>
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	Pontuação				
		PD*	PT**	TOTAL		
1. Janaina Borges de Azevedo França	Docente / culturas extensivas II, Mecânica e Mecanização	85	169	254	1º Classificado	
2. Marcelo Sales de Almeida	Docente / culturas extensivas II, Mecânica e Mecanização	30	101	131	2º desclassificado	
3. Denise Alves da Silva	Docente/Dendrometria e gestão ambiental	70	75	145	1º classificado	
4. Daiane Marques Duarte	Docente	0	0	0	<b>Não compareceu</b>	
5. Diana Cristina da Silva Costa	Docente	0	0	0	<b>Não compareceu</b>	

Legenda:  
 \*Prova Didática;  
 \*\* Prova de Títulos.

Unidade Universitária de IPAMERI, em 08 de setembro de 2014.

Ismael Martins Pereira  
 Presidente da Comissão Especial para Processo  
 Seletivo Simplificado da UEG Ipameri  
 Presidente da CEPSS/UnU

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital Nº 002/2014/ UnU IPAMERI

### Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente de Ensino Superior realizado pelo Câmpus de Ipameri

A comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado do Câmpus acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado docente de ensino superior**, concernente ao Edital 002/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado deste Câmpus para preenchimento de cargos vagos ao quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão ABAIXO.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado do Câmpus Ipameri em 09 e setembro de 2014.

Ismael Martins Pereira  
Presidente da Comissão Especial para Processo  
Seletivo Simplificado da UEG Ipameri  
Presidente da CEPSS/UnU